



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do e-mail [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

**PROTOKOLO DE ENTREGA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ Nº .....

ENDEREÇO: .....

COMPLEMENTO .....

CEP .....CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

PESSOA DE CONTATO: .....

CELULAR: .....

Recebemos cópia do Município de São Luís do Quitunde do instrumento convocatório acima identificado.

São Luis do Quitunde/Alagoas ..... de ..... de 2019.

.....  
*Assinatura /carimbo*



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

---

2

## **MINUTA EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019  
COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP  
NOS TERMOS DO ART.48 I E III DA LEI 147/2014)  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
REGISTRO DE PREÇOS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO  
ODONTOLÓGICO**



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

**MINUTA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

**(COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP E MEI NOS TERMOS DO ART. 48 I E III DA LEI 147/2014)**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 036/2019, de 13 de fevereiro de 2019, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **8h30 (oito e trinta) horas do dia 14 de novembro de 2019**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão - Centro, cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme solicitação da Secretaria de educação obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488/18 bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei nº 147/2014, que regulamenta as contratações públicas com Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Portes do Município de São Luis do Quitunde, e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO**, destinado à manutenção das atividades da secretaria de Saúde deste Município, na quantidade e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Nos termos da Lei 147/2014, as empresas ME, EPP e MEI, presentes no Município de São Luiz do Quitunde, terão prioridade de contratação, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de São Luiz do Quitunde/AL, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas:

UO 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Funcional Programática 0010 10 122 0003 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

UO:0011-Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática

0011 10 301 0003 6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PAB FIXO .

UO. 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS Funcional Programática 0011 10.301.0003 6004 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde-FMS. Funcional Programática 0011 10. 302 0003.6016 .- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO,

Elemento de despesa 3 3.9.0.30 00 material de consumo - Pessoa Jurídica

Caso o Contrato venha extrapolar o exercício orçamentário vigente ou tenha sua vigência prorrogada nos termos da Lei 8.666/93, as despesas com o fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**3. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, até o dia **11/11/2019**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

3.2. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com) ou protocolada no setor de licitações, ambas as formas, no horário de 8h às 12h.

3.2.1. Caberá ao Licitante confirmar junto ao pregoeiro o recebimento do e-mail que encaminhar a impugnação.

3.2.2. Os pedidos protocolados ou encaminhados após o horário estipulado (após as 12 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

3.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

3.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

3.3.2. Nome da Empresa impugnante;

3.3.3. Razões da impugnação;

3.3.4. Nome do signatário da impugnação;

3.3.5. Dados da empresa impugnante.

3.4. Caberá ao pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

- 3.5. Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas às alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 3.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.
- 3.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, até o dia **08/11/2019**, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.
- 3.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 3.2 e 3.3 deste edital.

**4. DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar as empresas interessadas, **pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame**, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

4.1.1. **Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;**

4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

4.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

4.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93;

4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.2.1. a suspensão ou declaração de idoneidade, não precisa, necessariamente, esta inserida no CEIS, cadastro do CNJ ou do TCU, bastando que a punição tenha sido publicado no Diário Oficial (dos municípios, do Estado ou da União), para fins de exclusão da licitante por falta de condições de participação.

4.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Quitunde/AL suspenso;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio dos serviços e supervisão da execução dos mesmo (relação entre o estatuto, a quantidade de rotas, quantidade de cooperados), e desde que o fornecimento seja executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

**5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente **AUTENTICADOS**:

I – cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto do representante legal;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, **leia-se, cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual**, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto do outorgante**.

5.4.1. A comprovação dos poderes do outorgante se fará através do instrumento contratual, na Cláusula “Da Administração” e os termos deverão ser interpretados da forma que segue:

a) “em conjunto” – todos os sócios deverão assinar a procuração ou credenciamento.

b) “separadamente” – qualquer um dos sócios poderá assinar a procuração ou credenciamento.

c) quando o texto não utilizar os termos acima - qualquer um dos sócios poderá assinar a procuração ou credenciamento.

5.5. O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

5.6. O representante NÃO poderá ser substituído, **na mesma sessão**, por outro devidamente credenciado. Podendo, contudo, ser substituído **em sessão diversa**, desde que apresente novos documentos, na forma do subitem 5.3, incisos I, II, e subitem 5.4.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

**6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007), devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame ou de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

III – declaração, **separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem**, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

6.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

6.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

6.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

6.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

6.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 14/11/2019 – 8H30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ

**II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

DATA 14/11/2019 – 8H30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ

7.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município de SLQ, observando-se que PODERÃO ser autenticadas cópias de documentos de habilitação e propostas de preços no momento de realização da sessão, nos termos da Lei Federal nº reconhecimento 13.726/2018, art. 3º:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7.2.2. Com relação as certidões emitidas via internet e que forem apresentadas como cópia, será dispensada as autenticações acima mencionadas se no corpo daquelas vier o número do código de controle, de autenticidade, de certificação ou qualquer outro que permita à Comissão, no ato da sessão, consultar a veracidade da mesma.

7.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada.

8.2.1. Deverá a proposta estar ainda devidamente numerada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito.

8.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do Contrato;

8.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

8.5.1. caso a proposta não apresente valor por extenso não será desclassificada. Contudo, em caso de divergência o item será desclassificado, por falta de critério para aferição.

8.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, fornecimento, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**8.7. Declaração de que, “no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos se compromete a disponibilizar todo o fornecimento após recebimento da ordem de fornecimento”,**

8.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

8.8.1. Declaração de que estão inclusos na proposta todas as despesas referentes a execução do fornecimento e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento da obrigação assumida.

8.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento serem prestados ao Município sem ônus adicionais;

8.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, desde que consideradas insanáveis pelo Pregoeiro e Equipe de apoio haja vista dificultarem o julgamento por não atenderem as exigências mínimas estabelecidas após analisadas em observância aos princípios constitucionais.

8.12. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

8.12.1. Constatado erro ou omissão nos preços propostos, a licitante poderá requerer a desistência para os itens no ato da sessão, de forma escrita e fundamentada, o qual, poderá ser acatado pelo Pregoeiro, desde que, comprovada gritante divergência entre os preços orçados pela Administração e os ofertados pelas licitantes. Podendo o Pregoeiro diligenciar junto ao Setor de Compras.

8.13. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao serviço pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes sobre qualquer fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

8.14. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

8.15. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

b) Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto;

c) As propostas que contemplem preços superiores ao orçamento no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.

\* O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante;

\*\* A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta.

**9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

9.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a prestação do fornecimento, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

9.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

9.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

9.5.1. **O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

9.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

9.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e da proposta de menor desconto e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

9.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

9.10.1. Caso a licitante tenha participado da fase de cotação prévia, esta não poderá ofertar valor superior ao já indicado por ela mesma.

9.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

9.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014.

9.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.11.3. Para efeito do disposto no subitem 9.11, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.4. Na hipótese dos subitens 9.11.2 e 9.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.11.5 O disposto no subitem 9.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 10.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

9.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

9.17. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

9.18. Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação.

9.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.

9.23. Nos termos da Lei 147/2014, as empresas ME, EPP e MEI, presentes no Município de São Luis do Quitunde, terão prioridade de contratação, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

9.24. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) serão ainda consideradas aceitas e adjudicadas as propostas Nos termos da Lei 147/2014, para as empresas ME, EPP e MEI, presentes no Município de São Luis do Quitunde, terão prioridade de contratação, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014.

**10. DO ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 7.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

10.1.1. Ficam dispensadas a apresentação na forma autenticada em cartório, ou nos termos do subitem 7.2.1 as declarações firmadas pelas licitantes, e exigidas no rol dos documentos abaixo elencados.

10.1.2. Com relação as certidões emitidas via internet e que forem apresentadas como cópia, será dispensada as autenticações acima mencionadas se no corpo daquelas vier o número do código de controle, de autenticidade, de certificação ou qualquer outro que permita à Comissão, no ato da sessão, consultar a veracidade da mesma.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

10.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

10.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

10.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

9

10.4.1. **Habilitação Jurídica:** será dispensada, caso tenha sido apresentada, regularmente, no credenciamento.

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

10.4.2. **Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando fornecimentos compatíveis com o objeto deste certame.
- b) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/ a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.
- c) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações;

10.4.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Simplificada;
- b) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

10.4.5. **Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal comprovado com Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da contratante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
  - 10.4.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das MEI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4.5.2. As **MEI, ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.5. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

10.4.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4.6. **Outras Comprovações**

- a. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.phd](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.phd));

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

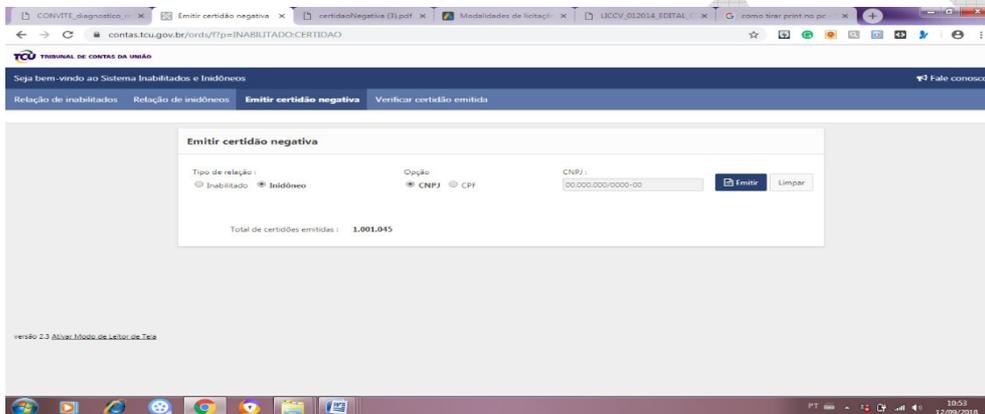
Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**



b) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([HTTPS://contas.tcu.gov.br](https://contas.tcu.gov.br)).



c) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas ([HTTP://www.controladoria.al.gov.br/ceis](http://www.controladoria.al.gov.br/ceis)).



- 10.4.6.1. As certidões negativas a e b deverão ser apresentadas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei nº8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.5. Disposições Gerais da Habilitação:**

- A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Todos os documentos (do credenciamento, da proposta e da habilitação) que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica e cartões de inscrição.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos.

11

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Administração convocará os licitantes classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso do fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
  - 12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo vencedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
  - 12.1.2. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002 incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013.
  - 12.1.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
  - 12.1.4. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.
- 12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o fornecimento com preços iguais ao do prestador vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação do fornecimento a serem prestados.
  - 12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- 12.3. Quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

12.3.1. A Ata de Registro de Preço vincula o prestador nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelas Secretarias Municipais deste Município, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

12.4. A contratação com os prestadores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VIII.

12.4.1. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

12.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para o fornecimento pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.6. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Minuta da Ata – Anexo VII.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1. A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

**14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

14.2. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.4. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.1.6. Fraudar a licitação;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do infrator;

15.4.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos cadastros do Município ou nos sistemas semelhantes mantidos pela Contratante.

15.9. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo deste edital.

15.10. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato (Anexo VII do Edital).

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

16.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

16.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

16.4. Fica assegurado a Administração o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item anterior em dia de expediente no órgão gerenciador.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Foro da Seção Judiciária do Município de São Luis do Quitunde /AL, com exclusão de qualquer outro.

16.12. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência com Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

São Luis do Quitunde/AL, 25 de outubro de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA  
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:**

1.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso odontológico, para reequipar e atender as necessidades da Rede Municipal de ambulatórios da secretaria de saúde de São Luis do Quitunde/AL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Saúde de São Luis do Quitunde:

1.2. As ações de saúde bucal expressam os princípios e diretrizes do SUS. A organização de serviços de saúde bucal compreende o controle de infecção intrabucal, reabilitação, assistência especializada e coleta de informação, preconizada pelas "Diretrizes de Atenção à Saúde Bucal para os municípios. Para a assistência odontológica nos ambulatórios, contamos com equipes de saúde bucal distribuídas na cidade e na zona rural. que possibilita a realização dos procedimentos preventivos curativos

1.3. Para a atuação de forma satisfatória dos profissionais das equipes multidisciplinares no município faz-se necessário a disponibilização de Materiais e equipamentos, bem como para a atuação nas zonas rurais que não há posto de saúde, para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde bucal.

**2. DA NECESSIDADE DE FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL:**

2.1. Considerando a realidade dos municípios brasileiros de pequeno e médio porte, os quais em sua maioria não dispõem de indústrias, ou um comércio desenvolvido, capaz de absorver a população local em idade ativa, como é o caso deste município, é latente a necessidade de se implantar meios que fomentem o crescimento e desenvolvimento da economia local, bem como a geração de empregos, conseqüentemente, que propiciem a redução de índices não desejados, o que se torna possível quando o capital arrecadado permanece em circulação dentro da região.

**3. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A contratação para fornecimento do objeto, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 alterado pelo decreto 9.488/18 e demais normas sobre licitação em vigor. .

**4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A modalidade de licitação será do tipo Pregão Presencial.

**5. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:**

O FORNECIMENTO da presente contratação deverão estar de acordo com as especificações constante nos itens deste termo de referencia.

SUBGRUPO I – INSTRUMENTAIS P/ DENTÍTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>CABO PARA ESPELHO ADULTO</b> – produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem.	unid	160
2	<b>ESPELHO CLÍNICO Nº05</b> –plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais, que não apresentem manchas após a realização de desinfecção e esterilização, com registro na ANVISA.	unid	200
3	<b>BANDEJA CLÍNICA</b> – produto em aço inox, espessura de 0,05mm, tamanho 22 x 12 x 1,5cm.	unid	200
4	<b>ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1-</b> confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas adequadas á função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavagem	unid	20

SUBGRUPO II – INSTRUMENTAIS P/ PERIODONTIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>CURETA MC CALL 13-14</b> - Cabo maciço com numeração e marca. Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	unid	20
2	<b>CURETA MC CALL 17-18</b> - Cabo maciço com numeração e marca. Produzida em Aço Inoxidável. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados.	unid	20
3	<b>SONDA MILIMETRADA WILLIANS</b> - Com marcação 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. Produzida em aço inoxidável	unid	10
4	<b>FOICE 0-00</b> – Ponta Morse. Cabo maciço com numeração e marca.Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Apresenta uma lâmina curta ou reta que tem um secção transversal triangular e dois bordos cortantes.	unid	10
5	<b>SONDA MILIMETRADA WILLIANS</b> - Com marcação 1-2-3-5-7-8-9-10 MM. Produzida em aço inoxidável.	unid	20

SUBGRUPO III – INSTRUMENTAIS P/ RADIOLOGIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>AVENTAL DE CHUMBO ADULTO</b> - Para uso odontológico com ou sem protetor para tireóide, adulto ou infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção de 0,25Pb ou 0,50Pb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, diversas cores. Com registro na ANVISA.	unid	4
2	<b>AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL</b> - Para uso odontológico com ou sem protetor para tireóide, adulto ou infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com proteção de 0,25Pb ou 0,50Pb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, diversas cores. Com registro na ANVISA	unid	4
3	<b>CÂMARA ESCURA PORTÁTIL</b> - Para revelação com amplo visor de acrílico vermelho translúcido. A tampa superior é removível e não possui dobradiças facilitando a fácil higienização e reposição dos químicos. Carenagem fabricada em PSAl (poliestireno) para garantir durabilidade da câmara. Acompanha copos com tampa e possui fundo com ventosa. Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g	unid	4
4	<b>CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA</b> - Posicionador indicado para tomadas radiograficas perpicais pela tecnica do cone longo (paralelismo) Acompanha exclusivo Pote Autoclavável Indusbello	unid	4
5	<b>NEGATOSCÓPIO</b> - Fabricado em chapa de aço carbono 1010/1020 com acabamento em pintura industrial eletrostática, iluminação através de lâmpada circular de 22W com acendimento através de interruptor. Em 110 ou 220 V Dimensões: 33 x 33 x 7cm (altura, comprimento e espessura respectivamente)	unid	4
6	<b>PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO</b> -Protetor de tireóide adulto convencional para proteção individual com registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho confeccionado em borracha plumbífera testada e aprovada flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável.	unid	4
7	<b>PROTETOR DE TIREÓIDE INFANTIL</b> - Protetor Plumbífero de Tireóide 0.50mm Infantil.	unid	4

SUBGRUPO IV – INSTRUMENTAIS P/ CIRURGIA BUCO MAXILO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>ALVEOLÓTOMO CURVO</b> - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para correções em rebordos de tecidos ósseos.	unid	30
2	<b>AFASTADOR DE MINESSOTA</b> - Confeccionado em Aço Inoxidável . Tamanho: 14cm. Usado para afastar o tecido do campo operatório.	unid	40
3	<b>CABO DE BISTURI Nº 03</b> - Produto Confeccionado em aço inoxidável medindo 13cm. Utilizado para lâminas do número 10 a 17.	unid	80
4	<b>ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L (ADULTO)</b> - Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar,confeccionado em aço inoxidável.Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas .	unid	60
5	<b>ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R (ADULTO)</b> - Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar,confeccionado em aço inoxidável.Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas.	unid	60
6	<b>ALAVANCA SELDINRETA (ADULTO)</b> - Em aço inoxidável. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas .	unid	80
7	<b>FÓRCEPS 150</b> - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	unid	60
8	<b>FÓRCEPS 151</b> - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	60
9	<b>FÓRCEPS 16</b> - - Indicado para molares inferiores, ambos os lados, (chifre de touro). Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	60
10	<b>FÓRCEPS 17</b> - - Indicado para molares inferiores,ambos os lados. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	60
11	<b>FÓRCEPS 18L</b> - Indicado para molares superiores, lado esquerdo. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	60
12	<b>FÓRCEPS 18R</b> - Indicado para molares superiores, lado direito. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	unid	60
13	<b>FÓRCEPS 203</b> - Indicado para pré-molares, incisivos e raízes inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável.	unid	60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	Esterilizável		
14	<b>FÓRCEPS 65</b> -Indicado para incisivos e raízes superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	Unid	60
15	<b>FÓRCEPS 69</b> - Fragmentos deraízes e raízes pequenas superiores e inferiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável.	unid	60
16	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 01</b> - Indicado para extração de dentes anteriores superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável .	unid	60
17	<b>FÓRCEPS INFANTIL Nº 02</b> - Indicado para extrações de pré-molares e molares superiores de ambos lados. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	60
18	<b>FÓRCEPS Nº 01</b> - Indicado para incisivos e caninos superiores. Cabo anatômico contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; confeccionado de Aço inoxidável. Esterilizável	unid	100
19	<b>GRAU CIRÚRGICO 100MMx100M</b> - Bobina de papel para esterelização com 100mm de largura e 100m de comprimento (100x100). Papel Grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro	bobina	100
20	<b>GRAU CIRÚRGICO 200MMx100M</b> - Bobina de papel para esterelização com 200mm de largura e 100m de comprimento (200x100). Papel Grau cirúrgico 60 g/m <sup>2</sup> utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Isento de furos,sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro.	bobina	100
21	<b>LIMA PARA OSSO SELDIN 12 (1)</b> - Usada para alisamento final do osso. Confeccionada com aço inoxidável. Cabo com ranhuras. Esterilizável.	unid	60
22	<b>PORTA AGULHA MAYO-HEGAR</b> - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, esterilizável. Possui 14cm	unid	100
23	<b>SERINGA CARPULE</b> - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável; possuindo sistema de refluxo.	unid	160
24	<b>TESOURA ÍRIS RETA</b> – Produto confeccionado em aço inoxidável;Esterilizável. Tamanho 115cm	unid	160

16

SUBGRUPO V – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>AMALGAMADOR PARA AMÁLGAMAS EM CÁPSULAS</b> -Trituração exata e consistente Extremamente silencioso e com baixa vibração • Compatível com todas as cápsulas; • Fácil de limpar; • Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar; • Bi-volt .	unid	10
2	<b>AUTO CLAVE 21 LTS (220v)</b> - Esterilização a vapor de artigos/instrumentos odontológicos. Fácil manuseio, com 13 sistemas de segurança e registro na ANVISA.	unid	10
3	<b>BOMBA VÁCUO</b> - Sistema de sucção para 1 consultório, com vazão de 150 litros/minuto. Moto Weg, conjunto de vácuo em nylon de alta resistência, frequência 60HZ, consumo de água 0,081/min, vácuo 280 mm Hg, 1750 Rpm.	unid	2
4	<b>CANETA DE ALTA ROTA ROTAÇÃO</b> Encaixe: Borden 2 furos ; Refrigeração através de spray : Triplo; Rotação: 280 000 - 380 000 rpm ( Rotações por minuto) Torque:0,13 NCm (Newtons) Ruído: 64 decibéis Pressão de acionamento: 220kPa (2,2 bar), medida com padrão 220 kPa (2,2 bar) 36 l/min. Consumo de ar: 34-37 l/min Construção de acordo com a ISO 7785-1, em termos de ruído e torque Material:latão, alumínio e aço inox	unid	10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

5	<b>DESTILADOR DE ÁGUA – para uso em autoclave, de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessário a utilização de água deslizada</b>  <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO -</b> Cadeira: - Acionamentos pelo pedal; - Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; - Base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possui tratamento anticorrosivo; - Altura máxima de 900 mm e mínima de 450 mm em relação ao solo; - Estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas; - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Equipos: - Seringa tríplice; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta-rotação; - Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; - Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Unidade de Água Syncrus : - 1 suctor de saliva à ar; - Filtro de detritos; - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; - Possui sistema de regulagem da vazão de água para a bacia. Refletor: - Espelho multifacetado com tratamento multicoating; - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); - Coluna: diâmetro de 38mm; - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%)	unid	10
6		unid	04
6.1	<b>RESERVA DE COTAS</b> <b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO -</b> Cadeira: - Acionamentos pelo pedal; - Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; - Base com desenho ergonômico, construída em aço, protegida por debrun antiderrapante. Possui tratamento anticorrosivo; - Altura máxima de 900 mm e mínima de 450 mm em relação ao solo; - Estofamento amplo com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas; - Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor com soft start; - Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Equipos: - Seringa tríplice; - 1 terminal para micromotor; - 1 terminal para alta-rotação; - Mangueiras lisas, sem ranhuras ou estrias, arredondadas, leves e flexíveis; - Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Unidade de Água Syncrus : - 1 suctor de saliva à ar; - Filtro de detritos; - Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; - Possui sistema de regulagem da vazão de água para a bacia. Refletor: - Espelho multifacetado com tratamento multicoating; - Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; - Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; - Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620º; - Braço construído em aço, com movimentação vertical e horizontal (cantos arredondados); - Coluna: diâmetro de 38mm; - Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%)	unid	01
7	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -</b> Nível de Ruído 65 dB (A) Pressão Máxima e Mínima de Trabalho 0,5 - 0,8 Mpa / 5 - 8 bar / 72,5 - 116 psi / 5,1 - 8,16 kgf / cm <sup>2</sup> Capacidade 38 litros. Potência 1,12 HP / 830 W (127 V) 1,14 HP / 850 W (220 V) Voltagem 127 ou 220 V Fornecimento de Ar Até 85 litros/min. Frequência 60 Hz Dimensões 50 x 61 x 50 cm (L x A x P) Peso Líquido 33,3 kg Peso Bruto 39,9 kg Garantia 1 ano Observação Totalmente isento de óleo	unid	06
8	<b>CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO -</b> Com o sistema INTRA e rotação 1:1, possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional. O corpo giratório sobre o micromotor possibilita fácil	unid	16



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	manuseio		
9	<b>FOTOPOLIMERIZADOR</b> - Controle de operação na própria caneta; - Dispositivo sonoro que atua com bip informando início, término e cada 10s do tempo programado; - Timer programável de 20, 40 e 60/90 segundos; - Indicador luminoso informa verde para o tempo; de 20 segundos, amarelo para 40 segundos e vermelho para 60/90 segundos - Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação; - Condutor de luz removível (ponteira curva padrão) confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção; - Fonte de alimentação chaveada; Protetor ocular giratório em acrílico com filtro UV; - Luz: LED (Luz emitida por diodo); - Tecnologia: Digital; Potência: 550 a 1500 mW/cm <sup>2</sup> nm; - Timer: 20 a 60/90 seg ; BIVOLT	unid	10
10	<b>JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO</b> - Utilizada para procedimentos de profilaxia dentária para remoção de tártaro e outras impurezas através do jateamento de superfícies utilizando pó de bicarbonato de sódio. Caneta do jato autoclavável ; pressão entrada de água: 12 a 72 PSI; pressão de entrada de ar: 70 a 80 PSI. Validade: 12 meses; BIVOLT	unid	2
11	<b>MICROMOTOR</b> - Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 21.000 RPM. Corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas internacionais. Refrigeração externa. Acoplamento sistema intra, permite giro livre de 360º de acordo com a norma ISO 3964. Baixo nível de ruído, leve. Autoclavável.	unid	16
12	<b>APARELHO de Raio X</b> para radiografia periapical e interproximal, com as seguintes características: tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais; painel com display digital, que permita a seleção do tempo de exposição; garantindo radiografias uniformes com boa qualidade; tensão no tubo de 70 KVP; corrente no tubo entre 7mA e 9mA; área focal de 60 mm, ponto focal de 0,8x0,8; ampola com gerador imerso e móleo; cabeçote com câmera de expansão; dispositivo de segurança de proteção térmica interna do cabeçote; chave liga/desliga; timer digital; bip sonoro conjugado a emissão de raio X; tempo de exposição que atenda à faixa entre 60 ms a 3,2 seg; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 metros; cone limitador do campo de radiação; cabeçote com blindagem em chumbo; sistema de segurança que impeça o disparo em caso de sub e sobre tensão; alimentação monofásica 220V - 60Hz; manual de uso em português. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de instalação; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e certificado de conformidade com as normas NBR ICE/INMETRO ou equivalente do país de origem do equipamento desde que reconhecida pelo INMETRO	unid	3
13	<b>SELADORA ODONTOLÓGICA</b> – seladora manual, área de selagem em aço inoxidável, com tamanho da selagem 30cmx14mm.	unid	10

SUBGRUPO – VI – INSTRUMENTAIS P/ ENDODONTIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>ALICATE PERFURADOR AINSWORTH</b> - Alicate perfurador de lençol de borracha para isolamento absoluto. Produzido em aço inoxidável, esterilizável, possuindo 15cm de	unid	8
2	<b>ARCO DE OSTBY ADULTO</b> - Produzido em Nylon; Autoclavável; Arco para isolamento absoluto com formato oval.	unid	20
3	<b>ARCO DE OSTBY INFANTIL</b> - Produzido em Nylon; Autoclavável; Arco para isolamento absoluto com formato oval.	unid	20
4	<b>KIT DE CÂNULAS ENDODÔNTICAS</b> - Utilizado para aspiração. O kit contém 1 Intermediário metálico, 1 agulha 40x6; 1 agulha 40x10 e 1 agulha 40x20 . Esterilizável	unid	20
5	<b>CALCADOR TIPO PAIVA Nº 02</b> -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha	unid	20
6	<b>CALCADORTIPOPAIVA Nº 03</b> -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha	unid	20
7	<b>CALCADORTIPOPAIVA Nº 04</b> -Produzido em aço inoxidável,esterilizável, utilizado em endodontia para condensar guta-percha.	unid	20
8	<b>CURSORES DE SILICONE</b> - Cursor em silicone, atóxico e inodoro, com perfuração central. Esterilizável. Perfuração centralizada, espessura de 1,0 mm. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid	unid	10
9	<b>ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS</b> - Estojo em Aço Inox com 72 Furos para Limas endodônticas; Placa de Alumínio; Comprimento: 20 cm ; Largura: 10 cm; Altura: 05 cm.	unid	10
10	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200</b> -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento	unid	30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	semiacetinado		
11	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº201</b> - Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	unid	30
12	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 204</b> -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	unid	30
13	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 206</b> -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	unid	30
14	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 211</b> -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	unid	30
15	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTOABSOLUTO Nº 212</b> -Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	unid	30
16	<b>GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A</b> - Produzido em Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado	unid	30
17	<b>KIT LIMA PROPAPER STARTER 25MM</b> - Lima rotatória Fabricado em Níquel-Titânio, Mandril possui 13mm. Contém 06 limas	Unid	10
18	<b>LÂMPARINA A ÂLCOOL</b> - Material em aço inox, 100ml. Com pavio.	caixa	10
19	<b>LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 25MM</b> - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas.	caixa	20
20	<b>LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21MM</b> - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas	caixa	20
21	<b>LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 31MM</b> - Limas manuais de aço inoxidável para procedimentos de endodontia (canal). Formato rombóide. Caixa contendo 6 limas	caixa	20
22	<b>LIMA DE 1ª SÉRIE TIPO K 21MM</b> - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	caixa	30
23	<b>LIMA DE 1ª SÉRIE TIPO K 25MM</b> - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	caixa	30
24	<b>LIMA DE 1ª SÉRIE TIPO K 31MM</b> - São instrumentos fabricados em aço inoxidável. Apresentam secção transversal quadrangular. Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	caixa	20
25	<b>LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM</b> - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade.Apresenta-se em caixas com 06 unidades	caixa	15
26	<b>LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM</b> - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade.Apresenta-se em caixas com 06 unidades	caixa	15
27	<b>LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM</b> - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade.Apresenta-se em caixas com 06 unidades	caixa	15
28	<b>LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25MM</b> - Em aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca flexibilidade.Apresenta-se em caixas com 06 unidades	caixa	30
29	<b>LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 10) 25MM</b> - São instrumentos fabricados em aço inoxidável.Apresentam secção transversal quadrangular.Apresenta-se em caixas com 06 unidades.	caixa	10
30	<b>PINÇA PORTA GRAMPO</b> -Produzido em Aço Inoxidável; tamanho: 17cm.Utilizada para levar o conjunto grampo-lençol-arco em posição	unid	15
31	<b>RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA</b> - Régua em Alumínio anodizado autoclavável.	unid	10
32	<b>SERINGA PARA CALLEN</b> - Com acabamento cromado; possui embolo rosqueável e formas anatômicas que facilitam o seu uso. Esterilizável	unid	10
33	<b>TAMBOREL</b> - Para o apoio de limas endodônticas, Esterilizável, resistente ao ataque de produtos químicos	unid	04

SUBGRUPO – VII – MATERIAL ODONTOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - Confeccionado em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão. (pacote com 100	unid	300
2	<b>ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL</b> - Condicionador dental, apresenta-se em seringa com 2,5 ml em forma de gel para promover adição mecânica em processos restauradores direto por materiais resinosos ou em processos preventivos de selamentos. Registro na ANVISA e validade mínima de 02 anos. ( Emb c/3 seringa de 2,5ml)	Emb.	200
3	<b>ABRIDOR DE BOCA</b> - Kit contendo um abridor adulto (40 x 30 x 20 mm) e um abridor infantil (30x 25x18 mm). Confeccionado em silicone e esterilizável. Auxilia na abertura da boca do paciente, proporcionado maior conforto e facilitando o desempenho dos procedimentos odontológicos pelo profissional. O instrumento perfeitamente encaixado entre arcadas superiores e inferiores do paciente promovendo maior conforto para manter a boca aberta por mais tempo, sem a fadiga do paciente	kit	20
4	<b>SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO</b> – Sistema adesivo fotopolimerizável, sendo necessário condicionamento ácido previamente à sua aplicação . Deve conter primer e adesivo no mesmo frasco, dentre as características devem possuir elevada resistência adesiva, apresentando nanopartículas de sílica que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo, formação de uma boa camada híbrida, resultando assim em elevada força adesiva e qualidade de adesão, solvente a base de Etanol. Validade de 03 anos. Frasco único - 6ml	unid	150
5	<b>AGULHA</b> , esteril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades esterilizadas por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo, os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 24 anos. Registro na ANVISA <b>CURTA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30G</b> - Agulha gengival para anestesia odontológica 30G, curta, descartável	caixa	1000
6	<b>AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 27G</b> - Agulha gengival para anestesia odontológica 27G, longa, descartável, esteril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixas contendo 100 unidades esterilizadas por óxido de etileno tribiselada e siliconizada, trazendo, os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade 24 anos. Registro na ANVISA	caixa	40
7	<b>ÁLCOOL ETÍLICO A 96° GL</b> – Álcool etílico hidratado a 96%, líquido incolor, com odor, característico de álcool. É indicado para uso hospitalar, na higienização de superfícies fixas e acessórios. Apresentam – se em embalagens de 1 litro, prazo de validade 24 meses. Registro AVISA.	litro	40
8	<b>ÁLCOOL A 70%</b> - Álcool etílico hidratado a 70%, líquido incolor, com odor característico de álcool, antisséptico local, ação bactericida. Apresentam – se em embalagem de 1 litro, prazo de validade 24 meses. Registro AVISA.	litro	4000
9	<b>ALGINATO</b> - Hidrocolóide irreversível, alginato elástico; tixotrópico; cor verde; massa homogênea e superfícies lisas e compactas; tempo de trabalho e presas rápidos; aroma menta; livre de poeira; absorção rápida da água; Fácil mistura e longa conservabilidade do molde. Embalado em atmosfera modificada. Utilizado para moldagens de próteses removíveis, modelos de estudo e como antagonistas em prótese fixa e removível. Apresenta-se em envelopes (refil) com 500 g	envelope	200
10	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - Confeccionado com fibras 100% algodão, não esteril, coloração branca, macio e absorvente, indicado para uso hospitalar em curativos, assepsias ou como absorvente de sangue e secreções líquidas. apresenta-se em rolo de 500 g. Validade 05 anos	pacote	250
11	<b>ALGODÃO ROLOS DENTAIS</b> - Roleta de algodão, confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo aproximadamente 4,5 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, embalado em pacotes de 100 roletes, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, Nº do lote e Nº do Registro no Ministério da Saúde.	pacote	1000
12	<b>AMÁLGAMA EM CÁPSULA</b> - Composição: 40% de prata, 31,1% de estanho e 28,7% de cobre. Relação liga:mercúrio 1:0.92 (47,9% de mercúrio). O material deve proporcionar alta resistência à compressão, variação dimensional positiva, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e facilidade no manuseio e misturas de excelente qualidade e consistência, em todas as triturações. Apresenta-se em embalagem com 50 cápsulas de 1 porção. Deve conter rótulo a procedência e data de validade.	embalagem	1000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

13	<b>ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 2% COM 1:100.000 ADRENALINA</b> - Uso adulto e pediátrico, solução injetável. Apresenta-se em caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml cada. É composto por lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Validade mínima de 02 anos.	caixa	500
14	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR</b> - Anestésico injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Sendo indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração em procedimentos odontológicos. Validade mínima de 02 anos. Deve possuir registro de órgão competente. (cx com 50 tubetes de 1,8mL).	caixa	150
15	<b>ANESTÉSICO PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA</b> - Solução injetável para uso odontológico. Sendo indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração composição de 3% prilocaína + 0,03 UI/mL felipressina. Validade mínima de 02 anos. Deve possuir registro de órgão competente. (cx com 50 tubetes de 1,8 mL).	caixa	40
16	<b>ANESTÉSICO TÓPICO</b> - Composto por Benzocaína 200mg, gel, com sabor artificial. Apresenta-se em pote com 12g.	unid	150
17	<b>ANESTÉSICO ALPHACAINE</b> – Lidocaína cloridrato, composição associada com epinefrina dosagem 2% +b1.100,00, apresentação injetável.	unid	500
18	<b>BROCA CIRÚRGICA ZECRYA</b> - Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro) e esterilizável. Possui formato tronco-cônico, com coloração prata. Alta rotação.Possui formato tronco-cônico, altamente cortante, sua ponta ativa produz superfície de corte mais lisa e regular sem sinais de oxidação e sem rebarbas.apresentase em blister c/ 1 unidade c/ 23mm de comprimento	unid	30
19	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02</b> - Broca odontológica de aço carbide para contra ângulo 02de 21mm.Esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas,com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
20	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04</b> - Broca odontológica de aço carbide para contra ângulo 04de21mm.Esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas,com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
21	<b>BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06</b> - Broca odontológica de aço carbide para contra ângulo 06de21mm.Esterilizável sem sinais de oxidação e sem rebarbas,com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
22	<b>BROCA DIAMANTADA 1032</b> -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São uteis na confecção de cavidades auto retentivas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
23	<b>BROCA DIAMANTADA 1035</b> -Cone invertido, fabricadas a base de diamantenatural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na confecção de cavidades auto retentivas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
24	<b>BROCA DIAMANTADA 1045</b> -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
25	<b>BROCA DIAMANTADA 1046</b> -Cone invertido, fabricadas a base de diamante natural, Ahaste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. São úteis na remoção de restaurações insatisfatórias de amálgama ou resina composta. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
26	<b>BROCA DIAMANTADA 1012</b> -Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
27	<b>BROCA DIAMANTADA 1012 HL</b> - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
28	<b>BROCA DIAMANTADA 1013</b> - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e	unid	260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade		
29	<b>BROCA DIAMANTADA 1014</b> - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
30	<b>BROCA DIAMANTADA 1014 HL</b> - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	120
31	<b>BROCA DIAMANTADA 1015</b> - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	260
32	<b>BROCA DIAMANTADA 1016</b> - Esférica, broca de alta rotação que possui haste em aço inoxidável e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
33	<b>BROCA DIAMANTADA 1016 HL</b> - Esférica, possuindo haste longa em aço inoxidável, broca de alta rotação e parte ativa formada por microgrãos de diamantes naturais e sintéticos fixados por processo galvânico. Produzida com matérias primas nobres que resultam em perfeito acabamento de superfície. Com excentricidade zero e parte ativa diamantada uniforme. Indicada para operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	120
34	<b>BROCA DIAMANTADA 2135 F</b> - Semelhantes às cilíndricas, porém de extremidade arredondada, também apresentam conicidade lateral. Identificada pela sigla F (Granulação Fina). São utilizadas principalmente para se conseguir paredes expulsivos e ângulos arredondados. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
35	<b>BROCA DIAMANTADA 3118 F</b> - Formato chama, confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Granulação Fina. Alta rotação. Permitem a confecção de bisel côncavo em esmalte nas cavidades preparadas. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
36	<b>BROCA DIAMANTADA 3195 F</b> - Fabricadas a base de diamante natural. A haste é fabricada com aço inox de alta qualidade, rotação do instrumento sem vibrações e o encaixe perfeito nos dispositivos de alta rotação. Granulação Fina. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	unid	200
37	<b>BROCA VULCANITE TIPO PERA</b> - Broca em aço tipo vulcanite para uso em laboratório, para desgaste de resinas acrílicas.	unid	20
38	<b>BROCA GATES Nº 1</b> – Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 1: 0,50mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	unid	80
39	<b>BROCA GATES Nº 2</b> – Produzida em aço carbono de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 2: 0,70mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	unid	80
40	<b>BROCA Nº 1558</b> - Broca carbide Ar 19mm produzida carboneto de tungstênio de alta densidade; eficiência do corte elevada; livre de vibrações; dureza máxima combinada com alta elasticidade. Alta rotação. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
41	<b>BROCA GATES Nº 3</b> - Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento.	unid	80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	Ponta guia: 15mm. Tamanho 3: 0,90mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade		
42	<b>BROCA GATES Nº 4</b> – Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 4: 1,10mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade.	unid	80
43	<b>BROCA GATES Nº 5</b> – Produzida em aço carbono, de baixa rotação com 28mm de comprimento. Ponta guia: 15mm. Tamanho 5: 1,30mm. Possui uma ponta guia que auxilia no procedimento. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	80
44	<b>BABADOR DESCARTÁVEL</b> – Possui duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. É composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Não estéril. Sem adesivo. (pacote com 100)	Pacote	60
45	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b> - No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Por possuir granulação EXTRA FINA, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva (frasco com 40g)	frasco	60
46	<b>BROCA CARBIDE Nº 02</b> - Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável, esférica, baixa rotação e precisão do corte. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
48	<b>BROCA CARBIDE Nº 06</b> - Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável e, esférica, baixa rotação e precisão do corte. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	200
49	<b>BROCA CIRÚRGICA 702</b> - Tronco-cônica dentada para alta rotação, 25mm. Produzidas em aço carbide. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	100
50	<b>BROCA CIRÚRGICA Nº 08</b> - Esférica para alta rotação, 25mm. Produzidas em aço carbide. Apresenta-se em blister c/ 1 unidade	unid	100
51	<b>CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL</b> - Diâmetro de 10 mm x comprimento de 21 cm. Embalagem com 100 unid.	Pacote	120
52	<b>CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQ.)</b> - Eugenol, óleo de oliva, corante vermelho DC red 17. frasco c/20 ml	unid	100
53	<b>CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ)</b> - Acetato de zinco, ácido tânico, Breu. Óxido de zinco, Celulose. Frasco c/50g	unid	100
54	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SISTEMA PASTA-PASTA</b> - Apresentado em 01 tubo de pasta base 13 g, 01 tubo de pasta catalizadora 11 g e 01 bloco de mistura. Composição: Catalizador: Hidróxido de cálcio, óxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, estearato de zinco e corantes minerais, biocompatível, alta resistência à compressão: maior resistência atração que os cimentos provisórios do mercado.Registro na ANVISA, validade mínima de 02 anos	unid	240
55	<b>CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQ) E (PÓ)</b> - - Cimento à base de óxido de zinco e eugenol Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade Possui uma fina granulação, propiciando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Kit com 1 pó de 12g e 1 líquido de 10ml.	kit	40
56	<b>CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQ)</b> - Composição: eugenol 70%, óleo de oliva ou algodão, ácido acético. Apresentação 1 frasco do líquido c/ 15ml	unid	240
57	<b>CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ)</b> - Composição: óxido de zinco 70%, óxido de magnésio, resina hidrogenada, sais de zinco, colofônia e/ou mica. Apresentação 1 frasco do pó c/ 38g	unid	240
58	<b>COLETOR PERFURO – CORTANTE</b> – Alça dupla para transporte; - Contra-trava de segurança; - Produzido de acordo com NBR 13853 - Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Capacidade 07 litros	unid	200
59	<b>COMPRESSA DE GAZE</b> -100% puro algodão: Macio e extra-absorvente; Com 8 camadas e 5dobras; 9fios por cm <sup>2</sup> ; Não estéril; Dimensão aberta: 15 x 30 cm; Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm; Contém 500 unidades	pacote	1000
60	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #20</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 20 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
61	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #25</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 25 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
62	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #30</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 30 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade	caixa	20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid		
63	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #35</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 35 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
64	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #40</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 40 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
65	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #45</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 45 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
66	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #50</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 50 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
67	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #55</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 55 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
68	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #60</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 60 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
69	<b>CONE DE GUTA-PERCHA #70</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 70 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
70	<b>CONE DE GUTA-PERCHA# 80</b> - Cone de guta-percha Calibrada n 80 dentro dos padrões ISO. 28mm de comprimento. Atuam como obturadores de canais radiculares, apresentando ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Apresenta-se em caixa com 120 unid	caixa	40
71	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #20 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid.	caixa	60
72	<b>CONE DE PAPELABSORVENTE #25 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base depapel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
73	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #30 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
74	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #35 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid.	caixa	60
75	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40(ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
76	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #45(ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	30
77	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #50 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
78	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #55 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
79	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #60 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
80	<b>CONE DE PAPEL ABSORVENTE #70 (ESTERILIZADO)</b> - Deve oferecer rigidez adequada, base de papel filtro, possuir alta resistência à desintegração, perfeita conformação e estandartização nos calibres ISO e adequada absorção. Apresenta-se em caixa com 180unid	caixa	60
81	<b>CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO MF (R1)</b> - Cones acessórios para obturações dos condutos rediculares, por meio de técnica de condensação lateral ouvertical, á base degutapercha,	caixa	60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	óxidodezinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade; -Ótima estabilidade dimensional e flexibilidade; -Alta qualidade no produto final; - Facilidade de visualizar a imagem em raio X. 28mm de comprimento. Apresenta-se em caixa com 120unid		
82	<b>CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS</b> - O própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia. O Iodofórmio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. Apresenta-se em frasco c/ 10 ml.	unid	30
83	<b>CUNHA DE MADEIRA</b> – Composição: madeira e corantes reativos atóxicos. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Absorve bem a umidade da boca e não solta tinta. Apresenta-se em caixa com 100 unid.	caixa	60
84	<b>CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS</b> - Material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol. Apresenta-se em frasco c/ 20g.	unid	400
85	<b>CREME DENTAL</b> - Ingredientes ativos: fluoruro de sódio 0,32% (1450 PPM de flúor), triclosano 0,3%. Apresenta-se em embalagens c/90g	unid	6000
86	<b>CUBETAS MÉDIA</b> - Utilizado para manipulação de cremes, argilas, líquidos. Confeccionado com vinil maleável, capacidade de 350ml	unid	100
87	<b>CREME DENTAL SEM FLÚOR</b> - Possui xylitol, sabores de frutas e isento de flúor. Apresenta-se em embalagens c/ 50g	unid	1000
88	<b>DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPAS</b> - Potes totalmente herméticos a ar e à água. Tamanho 29 x 22,5 x 6,8 centímetros (Comprimento x Largura x Altura); - Capacidade 2,7 litros - Cor: Pote e Tampa: Translúcida.	unid	50
89	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> - detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Apresenta-se em embalagens c/ 500ml	unid	400
90	<b>DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL</b> - Acabamento e polimento em superfícies de restaurações realizadas com resinas compostas e ionômero de vidro. Em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Discos de lixa sortidos, no tamanho 16 mm. Apresenta-se em caixa c/100 unid.	caixa	200
91	<b>EDTA TRISSÓDICO (LÍQ.)</b> - Utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Solubilidade a 30% e o seu pH entre 7,0 e 8,0 é compatível com os tecidos vivos, conferindo ao produto uma irritação tecidual praticamente nula. Apresenta-se em frasco c/ 20ml	unid	20
92	<b>ESCOVA PARA CUSPIDEIRA</b> - Dimensões: 27 x 6,4 x 5 cm. Para limpezas de longo alcance e retirada de resíduos difíceis	unid	60
93	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> - Escova dental infantil Tufos: 23; cerda macia e cabeça arredondada	unid	9000
94	<b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ</b> - Escova dental em silicone macia e confortável, eficiente na higienização e massageio da gengiva. Dimensões 122X93X34cm.	unid	375000
94.1	<b>RESERVA DE COTAS</b> <b>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ</b> - Escova dental em silicone macia e confortável, eficiente na higienização e massageio da gengiva. Dimensões 122X93X34cm.	unid	125000
95	<b>ESCOVA DE ROBSON</b> - Utilizada em contra-ângulo, cor branca ou preta, formato cônico. Utilizado para profilaxias.	unid	2000
96	<b>ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS</b> - Indicada para limpeza de instrumentais em geral: tesouras, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui três filas de cerdas para descontaminação geral e, na outra extremidade, contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso	unid	60
97	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA</b> - Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada. Embalada em blister individual. Esterilizada por irradiação. Sem contra indicações. Absorvível e sem riscos de intolerância. Apresenta-se em caixa com 10 unid.	caixa	80
98	<b>SOLVENTE PARA GUTA-PERCHA</b> - Obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricos em 1,8- Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo,	unid	80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email: [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Apresenta-se em frascos de 10ml.		
99	<b>FILME RADIOGRÁFICO ADULTO</b> - Velocidade E. Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição. Adulto 31x35mm (cx com 150 películas)	caixa	60
100	<b>FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL</b> – Com finalidade de diagnosticar; cáries, Lesões Periodontais , absorção óssea e tratamento de canal, 22x35mm, cor roxo ( caixa com 100 películas)	Caixa	20
101	<b>FIO DE SUTURA SEDA 3-0</b> - Não absorvível, encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulha com ponta triangular e fio de seda trançado. Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. Seda negra (cx com 24 unidades).	caixa	300
102	<b>FIO DE SUTURA NAYLON 3-0</b> - Não é absorvida. Agulha atraumática (triangular). Boa resistência. Sua cor negra destaca-se no tecido (auxilio na visualização). Esterilizados por radiação gama ou oxido de etileno. (cx com 24 unidades)	caixa	300
103	<b>FIO DENTAL</b> – Deve apresentar menos torções em seus microfilamentos, proporcionando maior área para limpeza e sendo resistente ao desfiamento. Tubo c/ 500 Metros.	unid	300
104	<b>FITA PARA AUTOCLAVE</b> - Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. ROLO 19MMX30M	Unid	400
105	<b>FILME DE PVC</b> - PVC transparente com 28cm em 100 metros de rolo.	unid	300
106	<b>FIXADOR RADIOGRÁFICO</b> - Solução pronta para uso (não requer mistura). Visualização da imagem em 30 segundos em conjunto com revelador. Rápido na fixação/revelação. Uso simples e rápido. Apresenta -se em frascos de 475ml	unid	100
107	<b>FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO</b> - Flúor fosfato acidulado 1,23% indicado para prevenção da doença cárie. Frascos contendo 200ml.	Unid	500
108	<b>FORMOCRESOL</b> - Menos concentrado do que a composicao padrao de Buckley sem perder a suas propriedades terapeuticas, aumentando assim, sua compatibilidade biologica; -Antisseptico; Mumificante do tecido pulpar; Bactericida. Frascos c/10mL	unid	120
109	<b>FORMOLA 10%</b> -Composição : FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA. Tamponado, solução a 10%. Apresenta-se em frasco c/1L.	litro	10
110	<b>GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%</b> - Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%. Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 com registro na ANVISA - Apresenta-se em frascos de 02 Litros.	Frasco	200
111	<b>GLUTARALDEÍDO 2%</b> - Composição: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada. Utilizado na desinfecção de artigos semicríticos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sensíveis ao calor. Apresenta-se em frascos de 05 Litros	unid	100
112	<b>GORRO DESCARTÁVEL SANFONADA</b> – De fácil manuseio,fixação através de elástico. Material antiárlegico, composto por polipropileno . (pacote com 100)	pacote	500
113	<b>HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B</b> - Solução otológica. Utilizada em odontologia para medicação intra-canal. Apresenta-se em frascos contendo 10 ml.	Frasco	50
114	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ)</b> - Protetor pulpar, ph 12,4 alcalino, induz a formação de dentina reparadora. Apresentação 01 frasco com 10 g. Registro na ANVISA.	unid	100
115	<b>INTERIM CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT- PÓ E LÍQ</b> - Material Restaurador Temporário, à base deÓxido e Zinco e Eugenol (modificado). Opópossua cormarfim. Apresentação:Kit: 1 frasco com 38g de INTERIM Pó; 1 frasco com 15mL de INTERIM Líquido; 1 Dosador Laranja.	kit	160
116	<b>IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LIQ) TIPO II-</b> Quimicamente ativado. É um cimento de presa rápida. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções. Biocompatível. Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó.	kit	400
117	<b>KIT DE ESCOVAÇÃO</b> - Escova dental infantil (cerdas macias e cabeça arredondada + creme dental( Com 1100 ppm de flúor com 90g) + fio dental (100 metros) + Embalagem	kit	1000
118	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> - Fabricada em aço carbono, embaladas individualmente e esterilizadas por Raio Gama; -Composição de aço carbono de acordo com as normas ISO, rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers,embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura. Caixa c/ 100 unid.	caixa	60
119	<b>LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO</b> - lençol para isolamento absoluto,	caixa	100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	confeccionado com látex sem estrias, alta resistência, 13x13. Apresenta-se em caixas com 26 unidades.		
120	<b>LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL</b> - Composição: monômero de metilmetacrilato, Inibidor e DMT. Apresenta-se em frascos com 1 Litro.	litro	50
121	<b>LÍQUIDO DE MILTON</b> – Solução de hipoclorito de sódio a 1%, altamente bactericida, está indicada para a instrumentação e irrigação de canais radiculares. Apresenta – se em frasco com 1 litro.	litro	50
122	<b>LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)</b> - comprimento e largura de acordo com a Portaria 332/2012 e Portaria 451/2012 - INMETRO. Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico.	unid	80
123	<b>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M</b> - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	caixa	200
124	<b>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P</b> - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	caixa	1000
125	<b>LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G</b> - Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Apresenta-se em caixa c/ 100 unid (50 pares)	caixa	30
126	<b>MANDRIL</b> - Mandril metálico utilizado para adaptar pontas de alta rotação pra serem utilizadas em contra ângulo - Embalagem com 1 unidade.	unid	80
127	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL</b> - Máscara confeccionada em não-tecido (TNT), possuindo 3 camadas e fixação com elástico. Apresenta-se em caixas c/ 100 unid	caixa	1000
128	<b>MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. G</b> - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	caixa	10
129	<b>MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. M</b> - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	caixa	100
130	<b>MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAM. P</b> - Moldeiras de poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, para aplicação tópica de Flúor gel. O material permite certa flexibilidade da moldeira, tornando mais fácil sua adaptação ao arco dental. (cx com 100)	caixa	200
131	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> - Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	unid	100
132	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO DODNTOLÓGICA (SPRAY)</b> - Com elevado grau de pureza, sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico. Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. Disponível para Alta/Baixa rotação. Apresenta-se em frascos c/200ml.	unid	100
133	<b>PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b> - Bloco com 12 folhas na cor azul.	bloco	200
134	<b>PAPEL TOALHA</b> - Papel Toalha Interfolhado 3 dobras. Medidas: 22,5 x 22,5 cm. Pacote C/ 1000 FOLHAS	pacote	800
135	<b>PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC</b> - Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico. Apresenta-se em estojo contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	kit	100
136	<b>PASTA ZINCOENÓLICA</b> - Pasta base c/ 120g e pasta aceleradora c/ 60g. Material demoldagem obtidoda reação de 2 pastas: a primeira a base de óxido de zinco e a segunda a base de eugenol	kit	80
137	<b>PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA</b> - Pasta de polimento inicial, sabor artificial, com flúor para uso adulto e pediátrico. Pode ser aplicada com escova de Robinson ou com taças de borracha. Bisnaga c/90g	unid	100
138	<b>PAVIO</b> - Pavio para reposição de lamparina, de algodão. Apresenta-se em embalagens c/ 10 unid	pacote	50
139	<b>PEDRA PARA AFIAR</b> - Pedra retangular tipo arkansas	unid	60
140	<b>PEDRA POMES EM PÓ</b> - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. Recipiente c/ 100g.	unid	150
141	<b>PINCEL DESCARTÁVEL PARA APICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO</b> - Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°, Cores vivas, contraste para melhor visualização e diferenciação; Pontas em	tubo	160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

EDITAL

	fibras não absorventes e resistentes à abrasão; Dois tamanhos precisos de cabeças para aplicação em áreas de difícil acesso. Apresenta-se em tubo com 100 aplicadores.		
142	<b>PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT)</b> - Pontas de silicone na cor branca com óxidos abrasivos (óxido de alumínio) apresentadas em mandris para contra ângulo em três tipos de formato: lenticilha, chama, copo. kit com 7 pontas abrasivas.	kit	100
143	<b>PINCEL PELO DE MARTA Nº 01</b> - Cabo curto, pêlo de Marta original, redondo. Diâmetro do pêlo: 2.5mm Altura do pêlo: 9.0mm Comprimento total do pincel: 150mm.	unid	40
144	<b>REMOVEDOR DE MANCHAS</b> - Removedor de Manchas e Tártaro. Frasco com 30ml	unid	50
145	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	240
146	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	400
147	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	400
148	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	400
149	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	200
150	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	250
151	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3</b> - Compósito fotopolimerizável, radiopaco indicado para restaurações anteriores e posteriores.possui carga inorgânica de zircônia/sílica. O conteúdo da carga inorgânica é de 66% em volume e 84,5%em peso com um tamanho médio de partícula de 0,6 micrômetros. Composição: Matriz orgânica: Bis-GMA e TEGDMA / Matriz inorgânica: Zircônia/Sílica. Apresenta-se em bisnaga c/4g. Registro na ANVISA	unid	250
152	<b>REVELADOR RADIOGRÁFICO</b> - Solução formulada para Revelar a imagem radiográfica em películas previamente sensibilizadas por exposição aos raios X. Apresenta-se em frasco c/ 475 ml.	unid	100
153	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA</b> - Seringa hipodérmica descartável de 10ml, com agulha, estéril, atóxica e apirogênica. Bico cônico luer spli	unid	5000
154	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA</b> - Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Sem epeinefrina. Apresenta-se em frasco de 10mL.	Unid	100
155	<b>SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL</b> - Solução fisiológica estéril de Cloreto de Sódio a 0,9% . Apresenta-se em frasco c/500mL.	unid	300
156	<b>SPRAY REFRIGERANTE PARA VITALIDADE PULPAR</b> - Spray refrigerante com temperatura de -50°C para congelamento de pellets e rolos de algodão, além de, esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação. Maior precisão, inodoro e atóxico. Apresenta-se em frasco c/ 200ml	unid	40
157	<b>SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL</b> - Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada. Apresenta-se em embalagens c/ 40 unidades	pacote	1000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

158	<b>SUGADORCIRÚRGICODESCARTÁVEL ESTÉRIL</b> -Produto esterilizado em óxidodeetileno,fabricadoem resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Apresenta-se em caixa c/ 20 unid	caixa	200
159	<b>TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA</b> - Utilizada em contra-ângulo. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Cor branca.	unid	200
160	<b>TIRA DE MATRIZ EM AÇO 5MM</b> - Fitas de aço inoxidável; -Possui superfície uniforme. Bobina c/ 0,5 metros c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura.	unid	200
161	<b>TIRA DE MATRIZ EM AÇO 7MM</b> - Fitas de aço inoxidável; -Possui superfície uniforme. Bobina c/ 0,5 metros c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura.	unid	200
162	<b>TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA</b> - Granulação Médio/Grossa. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Centro neutro. Caixa c/ 50 unidades de 4 mm x 170 mm cada.	caixa	200
163	<b>TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA</b> - Revestimento abrasivo fixado no aço inox extremamente estável. Envelope com 12 unidades.	Pacote	300
164	<b>MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA</b> - 100% poliéster e super flexível. Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta.Envelope com 50 unidades	pacote	280
165	<b>TRICRESOL FORMALINA</b> - antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Apresenta-se em Frasco c/ 10 ml	unid	100
166	<b>VASELINA SÓLIDA</b> - Aspecto: Massa semi-sólida Cor: Branco levemente amarelado. Apresenta-se em bisnaga c/30g.	unid	200
167	<b>VERNIZ COM FLÚOR KIT</b> - Permite um contato prolongado do fluor com oesmalte. Kit contedo 01 frasco de verniz com 10 ml e 01 frasco de solvente com 10 ml.	kit	500
168	<b>RESTAURADOR PROVISÓRIO</b> - Obturador de uso temporário, possuindo formulação equilibrada para atender aos mais exigentes profissionais. Largamente utilizado em odontologia, pela praticidade de manipulação e pela segurança que agrega.	Unid	200

**7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1. A licitante vencedora deverá assinar ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.
- 7.2. No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura da ata no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
- 7.3. O Registro deverá ter a vigência dimensionada de 12 (doze) meses.

**8. DA RESCISÃO:**

- 8.1. O Município se reserva ao direito de cancelar a Ata de Registro de Preços pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

**9. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 9.1. A fiscalização será exercida no interesse da secretaria de saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. DAS SANÇÕES:**

- 10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de FORNECIMENTO ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de FORNECIMENTO, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 10.4. A AdjudicatáriaT ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
- I - advertência;
  - II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMSLQ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSLQ rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMSLQ de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**11. DO PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente local nacional, correspondentes ao fornecimento efetivamente executados e aceitos, após o “atesto” pelo servidor competente;

11.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

11.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante; o Fundo de Garantia por de Tempo de SERVIÇO (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Justiça do Trabalho Seguridade Social;

11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento efetivamente prestados, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade da empresa para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante; o Fundo de Garantia por de Tempo de SERVIÇO (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Justiça do Trabalho Seguridade Social. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.7. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 12.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da prestação do FORNECIMENTO, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura

**12. DA ENTREGA:**

12.1. O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de saúde do município de São Luis do Quitunde/ AL, ou em outro lugar pertencente a instituição no prazo Máximo de 10 (dez) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento;

12.2. O contratado devesse comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a secretaria ate 24(vinte e quatro) horas antes da entrega;

**13. DO REAJUSTE:**

12.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. XX/2019, realizado no Município de São Luiz do Quitunde/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

31

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº XX/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº XX/2019, realizado pelo Município de São Luis do Quitunde/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

32

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

**ANEXO V - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nºXXX/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

FORNECIMENTO DE XXXXXXX ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para prestação de XXXX de XXXXXXX, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em atendimento à Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º ...../20..., que é parte integrante desta Ata.

**2. DA VALIDADE**

- 2.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. A contratação com os prestadores/fornecedores registrados será formalizada pelas entidades Contratantes por intermédio de instrumento contratual, em conformidade à minuta constante do Anexo VI.
- 2.4. Os contratos decorrentes da utilização da ata de registro de preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488/2018.
- 2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a prestação de serviço pretendida, assegurada a preferência do prestador registrado em igualdade de condições.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13, alterado pelo Decreto 9.488/18.
- 3.2. As quantidades fixadas no item 1.1, representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. Alterado pelo decreto 9.488/18.
  - 3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.
  - 3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13 e alterações do Decreto nº 9.488/2018, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:
    - 3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13 alterações do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos totais fixados no item 1.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao duplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
    - 3.2.4. Caberá aos CONTRATADOS, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optarem pela aceitação ou não da prestação do serviço/fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
  - 3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e os CONTRATADOS.
  - 3.4. A Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência desta Ata, assim como quando o prestador de serviço/fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que verem dado causa à suspensão.

**4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

4.1. A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviço/fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o prestador de serviço obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante do item 1.1.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Presencial nº. 020/2019, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 2.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A execução dos itens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços pelas CONTRATANTES à CONTRATADA, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais da prestação do serviço, tais como as execuções e recebimentos dos objeto/serviços, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.2.4. Demais obrigações do fornecedor, na condição de CONTRATADOS, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

5.1.2 Efetuar o registro do licitante prestador de serviço/fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.1.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestadores/fornecedores, para atendimento às necessidades das secretarias desta Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos;

5.1.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

5.1.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

5.1.7 Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

5.1.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

5.2. Compete à CONTRATADA/ ao Prestador de Serviço/fornecedor:

5.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

5.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

5.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras;

5.2.4. Dar início a prestação dos serviços no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

5.2.5. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

5.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;

5.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros;

5.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;

5.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço.

5.2.10. Executar todos os serviços/fornecimento com mão-de-obra qualificada, devendo as CONTRATADAS cumprir com todas as normas, relativas ao objeto do presente Termo, no que couber;

5.2.11. Deverá ter capacidade de atendimento diário, inclusive durante os finais de semana e feriados quando houver solicitação;

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, pelo menos um preposto com indicação do nome completo, telefone fixo, móvel e endereço eletrônico, que atenda, com exclusividade, as solicitações emanadas pelas Secretarias,

5.2.13. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

**6. DA EXECUÇÃO**

- 6.1. Os fornecimentos, descritos neste Termo deverão ser disponibilizados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o serviço, e entrega imediata para fornecimento. O início do prazo será contado a partir da emissão da ordem de serviço.
- 6.2. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o serviço/fornecimento entregue em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar o item irregular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. Caso a substituição/reparação do serviço/fornecimento não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na prestação e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.
- 6.4. O aceite do serviço/fornecimento pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do prestador por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.
- 6.5. O fornecimento da contratação deverão atender as normas brasileiras.

**7. DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

- 7.1. Valores totais Vencidos pelas Empresas: R\$
- 7.2. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a prestadora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 7.4. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 7.6. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 7.7. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 7.8. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas.

**8. Do Reajuste e Das Alterações**

- 8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- 8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;
  - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
  - c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Serviços/fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
- 9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Serviços, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 alterado decreto 9.488/18, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificava aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do fornecedor.

#### **11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela prestadora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### **13. DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, XX de XXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na XXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXX, cidade São Luiz do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXX, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhor XXXXXXXX, brasileiro, alagoano, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na cidade XXXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para XXXXXXXXXXXX, que se regerá pelas disposições das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente Contrato é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	unidade	R\$ XXXX	R\$ XXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

4.1. OS FORNECIMENTOS deverão ser entregues em 45 dias corridos após a assinatura do Contrato e ordem de fornecimento;

4.2. O FORNECIMENTO não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

4.3. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

13.4 A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, o FORNECIMENTO realizado em desacordo com a ordem de FORNECIMENTO e com as normas deste Edital;

4.5. No caso de rejeição total ou parcial dos fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a regularização dos mesmos, sob pena de sanções previstas na lei de licitações;

4.6. A licitante vencedora responsabilizar-se-á pelas despesas com transporte e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Códigos de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do fornecimento contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo prestador. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador e aos demais Órgãos participantes.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do veículo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual.
- 6.2. Compete à CONTRATADA:
- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 6.2.2. Assinar o instrumento contratual dela decorrente;
- 6.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso do fornecimento, atendendo às solicitações de compras do órgão solicitante;
- 6.2.4. fornecer no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;
- 6.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução do fornecimento;
- 6.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários beneficiários dos fornecimentos prestados, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, inclusive no que se refere às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), quando for o caso e no que couber;
- 6.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 6.2.9. Informar à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.10. Executar todos os fornecimentos com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no que couber;
- 6.2.11. Encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- 7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- I - Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II - Multas: a) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

**EDITAL**

- f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 7.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
- 7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega e as certidões de regularidade fiscal, quais sejam, CND Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.
- 8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da realização das publicações,, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança prevista no item 8.1; atesto do recebimento do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Encartes.
- 8.3 Qualquer dos documentos citados no item 8.1, acima, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 8.1 deste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite..

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

- 11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da comarca do Município de São Luis do Quitunde/AL, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 ANEXO VIII**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Email. [cplSLQ@gmail.com](mailto:cplSLQ@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10  
**EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº XXX/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São Luis do Quitunde antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do representante legal)

*Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".*